



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.368/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>847</u> / 20 <u>11</u>	
Em <u>13</u> / <u>09</u> / 20 <u>11</u>	
<u>Sabiani A. Mauro</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal elevar o limite de 8,0% (oito por cento) para 13 % (treze por cento) a abertura créditos adicionais suplementares no orçamento geral (Poderes Executivo e Legislativo) que estima a receita e fixa a despesa do município de Brasnorte - MT, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado elevar de 8,0% (oito por cento) para 13 % (treze por cento) a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral, previsto no Artigo nº. 4º da Lei Orçamentária nº. 1.315/2010 de 21 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2011.

ARTIGO 2º - Para a cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – Excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV – Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
13 / 09 / 11